



CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202303160001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202303160001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA E A EMPRESA JULIEL RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.483.558/0001-54, situado na RUA DR GUEDES MARTINS, S N, CENTRO, Aurora / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 06362815319, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JULIEL RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na R ODILON CAVALCANTE, 70, CENTRO, Cajazeiras / PB - CEP: 58.900-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 47.241.946/0001-03, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ JULIEL RANGEL DE SOUSA, portador(a) do CPF/MF Nº 030.616.643-78, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20230206/0001-60, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202303160001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202303160001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2023.03.03.1-DE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202303160001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Aurora/CE, 28 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
CNPJ/MF: 12.483.558/0001-54
CONTRATANTE

JULIEL RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:47241946000103

Assinado de forma digital por JULIEL RANGEL SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:47241946000103
Dados: 2023.12.28 12:24:21 -03'00'

JULIEL RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF Nº 47.241.946/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. Anna Vitoria Gonçalves Bandim